



Confira o novo site do Legalmatic

O novo portal, com muito mais conteúdo, é simples de navegar. Tire suas dúvidas e fique por dentro das últimas novidades.

GRATUITO PARA CLIENTES

CONTÁBIL

Quem está obrigado à entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), segundo a Receita Federal do Brasil?

Primeiramente cumpre esclarecer que a ECF substituiu a EFD-IRPJ. Por sua vez, a Instrução Normativa RFB nº 1.422/13 estabelece que, a partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.

Qual a data para a entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF)?

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) deve ser transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. Dessa forma, os fatos ocorridos a partir do ano-calendário 2014 têm a obrigatoriedade de entrega prevista para julho de 2015.

Empresas optantes pelo Simples Nacional estão obrigadas a entregar a Escrituração Contábil Digital (ECD) em 2014?

Até o momento não há previsão legal para obrigatoriedade da transmissão da ECD para pessoa jurídica tributada pelo Simples Nacional, tendo em vista que a Instrução Normativa RFB nº 1.420/13, em seu artigo 3º, determina que ficam obrigadas a adotá-la:

- As pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;
- As pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e
- As pessoas jurídicas imunes e isentas.

Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.

Empresas optantes pelo Simples Nacional são obrigadas a registrar o Livro Diário na Junta Comercial?

A entidade que elabora a contabilidade completa deve registrar os livros contábeis na Junta Comercial. Essa obrigatoriedade está prevista no artigo 1.181 do Código Civil - Lei nº 10.406/02, o qual determina que os livros obrigatórios devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis. Nota-se que o Código Civil não faz menção a regime tributário, portanto é obrigatório elaborar as demonstrações contábeis independente do regime utilizado pela entidade e consequentemente efetuar o registro na Junta Comercial.

Os lucros distribuídos aos sócios por empresa tributada pelo Lucro Presumido, apurados com base na escrituração contábil são isentos de imposto de renda?

De acordo com as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 627/13, foi dada isenção para os lucros distribuídos com base nas regras do IFRS no período de 2008 a 2013. A partir de 1º de janeiro de 2014 somente estarão isentos os lucros distribuídos com base nas regras fiscais, o que for distribuído além será tributado.





Uma pessoa jurídica no Lucro Real, com atividade de transporte de cargas, pode se creditar do PIS/Pasep e da Cofins referente a aquisição de combustível e óleo lubrificante, utilizados como insumos em seus serviços?

A pessoa jurídica que apura o PIS/Pasep e a Cofins com base no Lucro Real com receitas no regime não-cumulativo, pode descontar créditos sobre os valores de bens e serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes, utilizados como insumos na prestação de serviços, conforme inciso II, artigo 3º da Lei nº 10.833/03.

As pessoas jurídicas, imunes e isentas do IRPJ, quando locam imóveis de pessoa física há retenção do Imposto de Renda?

Conforme artigo 631 do RIR/99, estão sujeitas à incidência do imposto na fonte, calculado na forma do artigo 620, os rendimentos decorrentes de aluguéis pagos por pessoas jurídicas, inclusive as imunes e isentas do IRPJ, e pessoas físicas.

Uma pessoa jurídica que se desenquadrou do Simples Nacional em dezembro de 2013 pode creditar-se do IPI sobre o estoque?

De acordo com artigo 25 da Instrução Normativa RFB nº 608/06, a pessoa jurídica excluída do Simples estará sujeita, a partir do período em que ocorrerem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas. Assim, ocorrida a exclusão, a pessoa jurídica deverá apurar o estoque de produtos acabados e em elaboração, mercadorias, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem existentes no último dia do último mês em que houver apurado o IPI em conformidade com aquele sistema e determinar, a partir da respectiva documentação de aquisição, o montante dos créditos que serão passíveis de aproveitamento nos períodos de apuração subsequentes.

As empresas de transporte de carga optante pelo Simples Nacional estão obrigadas a emitir o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) modelo 58?

As empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, que prestam serviço de transporte rodoviário, estarão obrigadas a emissão Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), modelo 58, somente a partir de 1º de outubro de 2014, nas prestações interestaduais, conforme § 1º do artigo 3º da Portaria CAT nº 102/13.

Quais são as condições e prazos para o cancelamento de um Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)?

Somente poderá ser cancelado um MDF-e que tenha sido previamente autorizado o seu uso pelo Fisco, e desde que não tenha ainda ocorrido o fato gerador, ou seja, em regra, ainda não tenha ocorrido o início do transporte. O prazo atual para o cancelamento do MDF-e é de 24 horas, conforme artigo 12 da Portaria CAT nº 102/13.



VOCÊ, CLIENTE, pode tirar sua dúvida ou consultar novas informações em nosso acervo. Acesse agora www.legalmatic.com.br, onde disponibilizamos um banco de dados com perguntas e respostas. Além disso, nesse canal é possível consultar legislações, agendas e tabelas, além de contar com o Resumo Mensal atualizado com as principais leis publicadas mensalmente.

O empregado admitido em abril que não comprovou o desconto da contribuição sindical em março, deve sofrer o desconto no mês da admissão ou no mês subsequente?

O parágrafo único do artigo 602 da CLT determina que o empregado admitido após o mês destinado ao desconto (março), e que não apresentou a respectiva quitação, sofrerá o desconto no mês subsequente.

A redução de sete dias corridos ou duas horas diárias durante o aviso prévio aplica-se também quando o empregado pede demissão?

Cumpra esclarecer que a redução de sete dias corridos durante o prazo de aviso prévio, ou de duas horas diárias prevista no artigo 488 da CLT, aplica-se apenas quando há cumprimento do aviso prévio trabalhado, concedido pelo empregador ao empregado. Logo, se o empregado pediu demissão não há o que se falar em redução de sete dias corridos durante o prazo de aviso prévio, ou de duas horas diárias.

O empregado que trabalha por escala, e o seu dia de trabalho recai em um domingo, tem o direito de receber horas extras?

Nas atividades autorizadas a funcionar nos domingos e feriados, o fato do empregado trabalhar nesses dias, não configura o pagamento de horas extras. Porém, o empregado tem o direito de folgar em outro dia, já que não pode trabalhar sem folga semanal. Somente no caso de não concedida a folga semanal é que será devido o pagamento em dobro do domingo ou feriado trabalhado, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 605/49.

Uma empresa foi vendida e o novo empregador dará continuidade com a mesma atividade e empregados. Nesse caso, existe a necessidade de rescindir os contratos de trabalho e efetuar novas admissões dos trabalhadores?

Não existe necessidade de dispensar os empregados e em seguida recontratá-los, uma vez que o artigo 10 da CLT determina que qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados. Dispõe ainda o artigo 448 que a mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.

Em outras palavras, os responsáveis pela nova situação jurídica da empresa sucedem à situação jurídica anterior nas obrigações trabalhistas, sem alterar a relação empregatícia, pressupondo a continuidade na prestação de serviços. Dessa forma, basta que os empregados continuem suas atividades e o novo empregador efetue as devidas alterações na CTPS, em anotações gerais, assumindo todas as obrigações trabalhistas.

O empregador é obrigado a fornecer vale-transporte para o empregado que utiliza moto para locomover-se ao trabalho?

A legislação do vale-transporte informa que o empregador fica desobrigado a fornecer o vale-transporte para os empregados que utilizam-se de veículo próprio para locomoção para o trabalho e vice e versa. Assim, o empregador fica desobrigado de fornecer o benefício ao empregado que utiliza a sua motocicleta para se locomover ao trabalho.

É devido o pagamento do aviso prévio na rescisão por falecimento?

Cumpra esclarecer que a rescisão por falecimento equipara-se ao pedido de demissão, porém, sem aviso prévio. Pois, com a morte do trabalhador, é impossível o cumprimento do aviso prévio. Logo, na rescisão por falecimento não há o que se falar em pagamento do mesmo.

Dois empregados com o mesmo cargo na empresa têm direito de receber salários iguais?

Para fins de equiparação salarial, será devido o mesmo salário se atendidos os requisitos mencionados no artigo 461 da CLT, a saber:

- Se for idêntica a função, se o trabalho for de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade;
- Não houver uma diferença de tempo de serviço superior a dois anos na função.

Assim sendo, se a empresa não possui plano de carreira, somente será devido igual salário se os empregados desempenham as mesmas tarefas com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, e o tempo de serviço não for superior a dois anos. Caso não atendam esses requisitos não será obrigatório salário igual.

www.legalmatic.com.br

**GRATUITO
PARA CLIENTES
CONTMATIC**



Um instituto com atividade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, contratada para prestar serviços sujeitos a retenção, deve destacar os 11% do INSS na nota fiscal?

Segundo o artigo 149, inciso III da Instrução Normativa RFB nº 971/09, não se aplica o instituto da retenção à contratação de entidade beneficente de assistência social isenta de contribuições sociais. Assim, somente se a entidade beneficente de assistência social objeto da pergunta for isenta das contribuições sociais (contribuição previdenciária patronal) estará dispensada da retenção.

Quais os códigos de Darf utilizados para recolhimento da contribuição sobre a receita (desoneração)?

Conforme o Ato Declaratório Executivo Codac nº 33/13, o recolhimento da contribuição sobre a receita em substituição a contribuição previdenciária patronal (20%) é feito por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) nos seguintes códigos:

- 2985 - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta - artigo 7º da Lei 12.546/2011;
- 2991 - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta - artigo 8º da Lei 12.546/2011.

De acordo com a Receita Federal, as empresas do Simples Nacional podem se beneficiar da desoneração?

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 1.436/13, no que se refere as empresas do Simples Nacional, somente se aplicará o benefício da desoneração para as empresas as quais se encontram enquadradas no anexo IV, e sua atividade principal esteja listada nos Cnaes 412, 432, 433 ou 439 da Cnae 2.0. Logo, de acordo com a referida Instrução Normativa, se a atividade da empresa estiver beneficiada pela desoneração, estiver enquadrada no anexo IV do Simples Nacional e listada em algum dos Cnaes citados acima, estará sujeita ao benefício.

O que informar no campo “Número do Processo” da Sefip/GFIP de rescisão complementar por motivo de acordo coletivo quando a empresa não possui tal número?

Para as situações onde não houver o “Número do Processo”, o campo “Processo” deve ser preenchido com o “Número de Referência” ou de “Identificação da Convenção Coletiva”. Ressalta-se que para correta elaboração da Sefip/GFIP referente a rescisão complementar, o empregador pode orientar-se através do Manual da Sefip 8.4, a partir da página 125.

O comércio varejista com Cnae beneficiado pela desoneração, mas que realiza suas vendas pela internet, pode beneficiar-se da desoneração?

Não. Conforme o disposto no § 11 do artigo 8º da Lei nº 12.546/11, as regras da desoneração não se aplicam às empresas de varejo dedicadas exclusivamente ao comércio fora de lojas físicas, realizado via internet, telefone, catálogo ou outro meio similar.



JURISPRUDÊNCIAS

Descontos salariais

O artigo 462 da CLT proíbe apenas descontos unilaterais no salário. Os descontos, na forma do caput ou do parágrafo 1º do artigo, ou ainda do artigo 444 da CLT, são lícitos, independentemente da verba estar arrolada na previsão do artigo.
TRT - RO 20010484889 - Juíz Luiz Edgar Ferraz de Oliveira

Reembolso – Conceito

A natureza conceitual do reembolso é a de recebimento em restituição. Na concepção jurídica, é o direito que assegura-a quem haja despendido quantias por conta de outrem ou lhe tenha dado por empréstimo, a restituição dos mesmos valores antecipados. Sem o prévio desembolso, portanto, não há como se cogitar de reembolso.
TRT - RO 20000438213 - Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva

Desconto de Dano - Ilegalidade

Não demonstrado o dano causado pelo empregado ao patrimônio do empregador, não se evidencia a hipótese prevista no artigo 462, § 1º, da CLT, autorizativa do desconto salarial.
TRT - RO 00102.301/98-0 - Juiz Milton Carlos Varela Dutra

Aviso prévio – Faltas

Tendo o empregado deixado de comparecer ao serviço, por sua iniciativa, no transcorrer do aviso prévio, acertado o procedimento da parte empregadora que descontou os salários dos dias correspondentes. Recurso ordinário parcialmente provido.
TRT - RO 02057/2002 - Juíza Maria de Assis Calsing